



Política de Contratação de Terceiros da F C Trading

FC TRADING
IMPORT & EXPORT

1. Objetivo

A presente política tem como objetivo estabelecer critérios e diretrizes para a contratação de prestadores de serviços e fornecedores, assegurando que a **F C Trading** mantenha parcerias estratégicas e sustentáveis, em conformidade com padrões legais, éticos e operacionais de qualidade. A política visa também garantir que os terceiros contratados contribuam para a segurança, integridade e eficiência das operações da empresa.

2. Escopo

Esta política aplica-se a todos os departamentos e colaboradores da **F C Trading** envolvidos na contratação de terceiros, incluindo prestadores de serviços, fornecedores de produtos e serviços logísticos, financeiros, de tecnologia e outros. A política abrange as etapas de seleção, contratação, gestão e monitoramento desses parceiros.

3. Princípios Fundamentais

3.1. Conformidade Legal

Todos os terceiros devem estar em conformidade com as legislações locais, nacionais e internacionais aplicáveis às suas atividades, incluindo leis trabalhistas, fiscais, ambientais, de segurança e anticorrupção.

3.2. Ética e Integridade

Os parceiros da F C Trading devem seguir os mais elevados padrões de ética empresarial, promovendo transparência, honestidade e comprometimento com as práticas comerciais justas. É proibido qualquer envolvimento com atividades ilegais, incluindo corrupção, suborno

3.3. Responsabilidade Socioambiental

Os terceiros contratados devem demonstrar compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social, garantindo a proteção ambiental e o respeito aos direitos humanos. Isso inclui a adoção de práticas sustentáveis na utilização de recursos naturais, na gestão de resíduos e na redução de impactos ambientais ou lavagem de dinheiro.

4. Critérios de Seleção

4.1. Qualificação Técnica

Os prestadores de serviços devem demonstrar competência técnica, experiência comprovada no setor e capacidade operacional para atender as necessidades específicas da F C Trading, sempre respeitando os prazos e os níveis de qualidade acordados.

4.2. Conformidade Financeira

Antes de formalizar qualquer contratação, é necessário verificar a situação financeira do terceiro, garantindo que ele tenha capacidade financeira para realizar o serviço sem interrupções. Terceiros em situação de insolvência, falência ou recuperação judicial não serão contratados.

4.3. Reputação e Referências

A F C Trading avaliará a reputação de mercado dos prestadores de serviços por meio de consultas a referências e histórico de atuação, garantindo que eles possuam uma trajetória sólida e confiável.

4.4. Segurança e Proteção de Dados

Todos os prestadores de serviços que lidam com informações sensíveis ou confidenciais da F C Trading devem adotar medidas de segurança robustas para proteger esses dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de comprometimento. Sólida e confiável.

5. Processo de Contratação

5.1. Solicitação de Propostas (RFP)

A contratação de terceiros deve ser precedida de um processo formal de solicitação de propostas (Request for Proposal - RFP), onde diferentes prestadores são convidados a apresentar suas ofertas técnicas e comerciais. O processo de RFP deve ser transparente e competitivo.

5.2. Avaliação de Propostas

As propostas recebidas serão avaliadas com base em critérios de qualidade, custo, prazo, capacidade técnica e adequação às necessidades específicas da F C Trading. Também será considerado o histórico de conformidade legal e ética do terceiro.

5.3. Negociação e Contratação

Após a avaliação, a equipe de compras ou o departamento responsável negociará os termos contratuais com o terceiro selecionado. Os contratos devem prever cláusulas de conformidade legal, ética, de qualidade e de segurança.

6. Monitoramento e Gestão dos Terceiros

6.1. Avaliação Contínua

A F C Trading realizará avaliações periódicas de desempenho dos prestadores de serviços, verificando a conformidade com os termos contratuais, prazos, padrões de qualidade e requisitos legais. Os terceiros que não atenderem às expectativas podem ser sujeitos a sanções, rescisão contratual ou substituição.

6.2. Auditorias

A F C Trading reserva-se o direito de auditar os prestadores de serviços a qualquer momento, seja diretamente ou por meio de terceiros contratados, para garantir a conformidade com as normas acordadas. Essas auditorias podem incluir revisões de práticas trabalhistas, ambientais e de segurança.

6.3. Gestão de Riscos

Todos os contratos com terceiros devem incluir cláusulas de mitigação de riscos, prevendo ações em caso de falhas, não conformidades ou situações de emergência. É fundamental garantir que os prestadores tenham planos de contingência e seguros adequados.

7. Código de Conduta dos Prestadores de Serviços

Os prestadores de serviços da F C Trading devem aderir ao **Código de Conduta dos Prestadores de Serviços**, que estabelece os padrões mínimos de comportamento ético, cumprimento legal e responsabilidade socioambiental. A adesão a este código é um pré-requisito para a contratação e manutenção da parceria.

8. Consequências do Não Cumprimento

A não conformidade com esta política poderá resultar em:

- **Suspensão temporária dos serviços;**
- **Penalidades contratuais;**
- **Rescisão do contrato sem prejuízo à F C Trading;**
- **Exclusão do prestador de serviços do quadro de fornecedores da empresa.**

9. Confidencialidade

Todos os prestadores de serviços devem tratar as informações fornecidas pela F C Trading com total confidencialidade. O uso dessas informações deve ser restrito ao escopo dos serviços contratados, e é proibida a sua divulgação a terceiros sem autorização prévia e por escrito.

10. Revisão e Atualização da Política

Esta política será revista periodicamente para assegurar sua adequação às novas legislações, regulamentos e necessidades da F C Trading. As revisões serão comunicadas a todos os departamentos e prestadores de serviços, garantindo a atualização contínua das práticas de contratação.

Esse documento garante que a F C Trading mantenha padrões elevados em suas parcerias com terceiros, promovendo a segurança, sustentabilidade e eficiência em suas operações de comércio exterior.



Agradecemos a atenção e parceria!

DANILO FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE
EXECUTIVE DIRECTOR

 **81 3025.3377**

 **81 98876.0336**

 **Recife- PE | Cabedelo-PB**

   **fctrading.com.br**

www.fctrading.com.br